



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER CMENV Nº 11/2026

<b>INTERESSADAS:</b> Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo) e Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação da Aprovação de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Sebastião Vidal”		
<b>RELATORES:</b> Antonio Marcos Nunes dos Reis, Emerson de Moraes Passos, Jadson de Oliveira Fernandes, Luciana Alves dos Santos de Jesus, Ludmylla Gonçalves Caetano, Maraise Zuquetto Breger Moreira e Roberio Marchiori.		
<b>PARECER Nº:</b> 11/2026	<b>COMISSÃO ESPECIAL</b> *****	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2026

## I – HISTÓRICO

A Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo), responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Sebastião Vidal”, por meio do Ofício nº 74/2025, de 29 de agosto de 2025, encaminha solicitação ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Rômulo Delboni dos Santos, visando à adoção das providências necessárias para a renovação do ato de aprovação da referida unidade de ensino, com vistas à continuidade da oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Conforme consta à página 02 do processo, a escola foi inicialmente aprovada pela Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975, quando ainda se encontrava sob a responsabilidade do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo. Posteriormente, houve a mudança de mantenedor, conforme a Resolução CEE nº 1.156/2005. Em seguida, foi realizada a integração das escolas

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 11/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

municipalizadas, por meio do Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005. Na sequência, ocorreu a classificação da escola, passando de Escola Unidocente para Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme o Decreto nº 5.904/2007. Mais tarde, foi criado o anexo que especifica e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na EMEF “Córrego do Cristal”, subordinada à EMEIEF “Regina Alves Dutra”, conforme o Decreto nº 12.045, de 14 de março de 2016. Posteriormente, houve a mudança de denominação da instituição, conforme estabelecido pela Lei nº 3.547, de 16 de abril de 2020. Por fim, ocorreu a transferência de jurisdição e classificação, nos termos do Decreto nº 16.226, de 05 de março de 2021.

Diante do exposto, considera-se a regularidade histórica dos atos autorizativos e a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento da unidade escolar dentro das normas do sistema municipal de ensino, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Sebastião Vidal”, para a oferta das etapas já mencionadas.

## II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV n.º 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV n.º 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação da Aprovação de Funcionamento da EMEIEF “Sebastião Vidal” (p. 119).

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (p. 31 a 110) e também no Relatório de Verificação do Prévvia (p. 111 a 119). Características da EMEIEF: É uma unidade de ensino que



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos abaixo:

**Ato de Aprovação:** Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975.

**Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE nº 1.156/2005.

**Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005.

**Classificação da Escola:** transformação de Escola Unidocente para **Escola Municipal de Ensino Fundamental**, conforme o Decreto nº 5.904/2007.

**Criação de Anexo e autorização para funcionamento da Educação Infantil** na EMEF “Córrego do Cristal”, subordinada à EMEIEF “Regina Alves Dutra”, conforme o Decreto nº 12.045, de 14 de março de 2016.

**Mudança de Denominação:** Lei nº 3.547, de 16 de abril de 2020.

**Transferência de Jurisdição e Classificação:** Decreto nº 16.226, de 05 de março de 2021.

**Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévia - RVP e constata-se que:**

## **1 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

### **a - Denominação:**

EMEIEF “Sebastião Vidal”

### **b - Localização:**

A EMEIEF “Sebastião Vidal”, está situado no Córrego do Cristal, Zona rural do Município, S/N, Nova Venécia – ES - CEP: 29.830-000.

### **c - Dependência Administrativa:**

Pertence à Rede Municipal de Nova Venécia – ES.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 11/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**d – Entidade Mantenedora:**

Município de Nova Venécia/ES. CNPJ: 27.167.428.0001-80.

**e - Atos Autorizados:**

- **Ato de Aprovação:** Res. CEE Nº 41/75 de 28/11/75.
- **Mudança de Mantenedor:** Res. CEE Nº 1.156/2005.
- **Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto Nº 5.400 de 05/09/2005.
- **Classificação das Escolas, de Escola Unidocentes para Escola Municipal de Ensino Fundamental:** Decreto Nº 5.904/2007.
- **Cria o anexo que especifica e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na EMEF “Córrego do Cristal”, subordinado a EMEIEF “Regina Alves Dutra”:** Decreto Nº 12.045, de 14 de março de 2016.
- **Mudança de Denominação:** Lei Nº 3.547, de 16/04/2020.
- **Transferência de Jurisdição e classificação:** Decreto Nº 16.226 de 05/03/2021.

**f- Ensino/Curso Pleiteado:**

Renovação da Aprovação da Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**2 – CONDIÇÕES MATERIAIS**

**a – Prédio escolar:**

A escola é constituída por um único prédio, com as seguintes dependências: 02 salas de aulas, 01 banheiros feminino e 01 banheiro masculino, 01 cozinha, 01 refeitório.

A EMEIEF “Sebastião Vidal” é toda murada e possui um pátio externo. Os alunos utilizam para recreação e as aulas de Educação Física.

Em 05/06/2024 foi emitido o Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme nova legislação de segurança contra incêndios e pânico vigente. O mesmo terá validade até 05/06/2027.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 11/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os extintores da unidade de ensino foram recarregados no mês 04/2024, conforme consta no Relatório de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio e está vencido desde março de 2025.

### **b – Tipo de construção:**

O tipo de construção é de alvenaria e toda a escola é forrada com PVC e coberto por telhas. As salas de aulas as paredes tem piso até na metade. A escola é toda gradeada e apresenta um bom estado de conservação. Não apresenta infiltrações nos ambientes da unidade de ensino.

### **c - Informações gerais sobre o prédio:**

#### **DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS.**

Nº	Espaço físico	Área m <sup>2</sup>	Mobiliário
01	Sala de aula da Educação Infantil	15,1m <sup>2</sup>	01 quadro branco, 01 quadro negro, 01 armário de aço com 02 portas, 01 notebook, 01 tv, 02 mesas do professor, 01 espelho, 02 conjuntos de mesas para aluno, 02 lixeiras com tampa, 02 mesas de aluno, 01 roteador.
02	Sala de aula Multi do Campo	13,8 m <sup>2</sup>	01 impressora, 01 quadro branco, 01 quadro negro, 02 mesas do professor com 02 cadeiras, 22 jogos de mesas do aluno com cadeiras, 01 armário gaveteiro, 01 armário de aço com 02 portas, 02 ventiladores de teto, 01 notebook, 01 lixeira com tampa.
03	Cozinha	7,6 m <sup>2</sup>	01 congelador horizontal, 01 geladeira, 01 forno elétrico, 01 fogão de 04 bocas, 01 pia de granito, 01 tanque, 01 armário de aço com 02 portas, 01 lixeira com tampa, 01 bomba.
04	Banheiros masculino	3,2 m <sup>2</sup>	01 vaso, 01 lixeira
05	Banheiro feminino	3,2 m <sup>2</sup>	01 vaso, 01 lixeira
06	Refeitório	16,3 m <sup>2</sup>	01 bebedouro com 02 torneiras, 01 pia, 02 botijas de gás, 01 lixeira, 01 mesa de granito, 01 mesa de refeitório com 02 bancos, 06 cadeiras de alunos, 01 mural



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**d – Área livre e espaços destinados à prática de Educação Física:**

As aulas de Educação Física acontecem no pátio que fica ao lado da escola, arborizado de forma que faça sombras permitindo o uso do espaço, com areia e um parquinho.

**e – Instalações elétricas e hidráulicas:**

Na EMEIEF “Sebastião Vidal” não foram identificadas fiações expostas de forma que possam causar acidentes com as crianças/alunos. As lâmpadas foram trocadas com recursos próprios.

Na parte hidráulica também não foi registrado nenhum problema. Sempre que acontece algum incidente a equipe da Secretaria Municipal de Educação é acionada e prontamente resolvido.

**3 – RECURSOS HUMANOS**

A equipe da EMEIEF “Sebastião Vidal” é composta por profissionais, DT’s, com nível superior. Atualmente na EMEIEF “Sebastião Vidal”, há 04 servidores, formado por: 01 professor da Educação Infantil, 01 professor do 1º ao 5º ano, 01 professor de Educação Física e 01 Braçal/Merendeira.

Cargo/ Função	Quantidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		
		Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Pós - Graduação
Professor da Ed. Infantil	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de 1º ao 5º ano	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de Educação Física	01							01
Braçais na função de servente	01	-	-	-	01	-	-	
Total	04	-	-	-	01		-	03



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**a - Quadro de Pessoal docente e Supervisor que atuam no curso:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Mariane Firme	Professora da Educação Infantil	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Elizangela Evangelista Vidal	Professora de 1º ao 5º ano	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Lucas Louback	Professora de Educação Física	DT	Licenciatura em Educação Física	01

**EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Kelly Feitoza Werneck Sabadim	Coordenadora da Educação Infantil	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Raynan Sélia Galvão	Coordenadora da Educação Infantil	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Ádria Alves Toneto Monteiro	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
04	Elci Denoni	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4 – PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

##### Organização da(s) turma(s)

As turmas da EMEIEF “Sebastião Vidal” são organizadas com base no Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, Artigo 109, parágrafos 1º e 5º, aprovado pela Resolução do CMENV N° 01/2023 de 23/01/2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
MODALIDADE	PERÍODO /ANO	Nº DE CRIANÇAS	* AEE	HORÁRIO TURNO	TURMA	TOTAL DE ALUNOS
Educação Infantil	1º Período	03	-	Matutino: 7h às 11h30min	Pré-Escola	07
	2º Período	04	-			
Ensino Fundamental	1º ano	04	-	Matutino: 7h às 11h30min	Multisseriadas	22
	2º ano	05	-			
	3º ano	05	-			
	4º ano	04	-			
	5º ano	04	-			
Total de Alunos						29

##### a) Funcionamento geral

##### A Rotina da Educação infantil

No período **matutino**, das **7h às 11h30**, são atendidas as turmas do **1º, 2º, 3º e 5º anos do Ensino Fundamental**, com um total de **22 alunos**, além das turmas da **Educação Infantil – 1º e 2º Período**, que contam com 07 crianças, somando **29 alunos no turno da matutino**.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **A Rotina do Ensino Fundamental**

Nossa rotina é iniciada com a acolhida das crianças que moram na comunidade e chegam a pé, trazidas pelas famílias. Essa recepção é feita pela servente. Em seguida, as professoras que chega à escola, onde acolhem os alunos que chegam pelo transporte escolar. É servido o lanche, seguindo o cardápio elaborado pela nutricionista da SEME.

Após o café, acontece um momento de socialização, oração, cantigas e dinâmica. Na sala de aula, realizamos a leitura de um livro ou assistimos a um vídeo como forma de motivação, seguidos de explicações sobre os conteúdos, atividades no quadro e impressas, correções, tomada de leitura, jogos e brincadeiras.

Às 09h e 30 min, após a higiene das mãos e a oração, é servido o almoço, também preparado conforme o cardápio. O recreio acontece ao ar livre, no pátio, com brincadeiras livres e dirigidas.

Após o recreio, os alunos retornam para a sala, onde desenvolvemos atividades variadas, conforme o horário de aula de cada dia. Algumas crianças são liberadas juntamente com as famílias, e outras permanecem na sala com a professora, aguardando o transporte, cujo horário varia, pois atende outras duas escolas.

Às 11h e 30min, os alunos / crianças retornam para casa.

#### **b) Capacidade de Matrícula:**

A unidade de ensino possui 2 salas de aulas amplas. Apesar de comportarem mais de 20 crianças/alunos, a capacidade de matrículas está baseada no Art. 109, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV N° 01/2023 DE 23/01/2023.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **c) Calendário escolar**

O calendário escolar, ano de 2025, possui 203 dias letivos e carga horária anual de 833h20. É dividido em três trimestres. Nele consta: feriados, férias, abertura e acolhimento do ano letivo, preparação para o ano letivo de 2025/diretrizes, ponto facultativo, avaliação diagnóstica inicial e final, análise do resultado da avaliação diagnóstica/planejamento pedagógico, conselho de classe pedagógico, planejamento pedagógico, seminário municipal de educação, conselho de classe final, escrituração final (EI).

### **d) Regimento Escolar**

A EMEIEF “Sebastião Vidal” não possui Regimento Interno, segue o que é estabelecido no Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução Nº 01 de 23/01/2023 do Conselho Municipal de Nova Venécia.

## **5 – ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO**

Os prontuários das crianças ficam arquivados parte em pasta suspensa e parte em caixa de arquivo guardados no armário da escola, separadas por turma.

Calendário escolar - ficam organizados em pasta suspensa, guardadas no armário da secretaria de Educação, na sala da Inspeção Escolar.

Organização Curricular - estão organizadas em pasta suspensa, guardadas no armário da Secretaria Municipal de Educação, sala da Inspeção Escolar.

Atas de Resultados Finais - estão organizadas em pasta catálogo, guardadas, na sala 04 da Secretaria Municipal de Educação, setor de escrituração.

No almoxarifado estão guardados, em caixas de arquivo morto documentos antigos, algumas caixas com identificação e outras não.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com capacidade de matrícula para atender até 20 crianças/alunos por turma, conforme estabelecido no Regimento Referência, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Sebastiao Vidal”.

#### Relatores:

Conselheira Luciana Alves dos Santos de Jesus \_\_\_\_\_

Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano \_\_\_\_\_

Conselheira Maraise Zuquette Breger Moreira \_\_\_\_\_

Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis \_\_\_\_\_

Conselheiro Emerson de Moraes Passos \_\_\_\_\_

Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes \_\_\_\_\_

Conselheiro Roberio Marchiori \_\_\_\_\_

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer CMENV n.º 11/2026. Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 07 de abril de 2026.

  
**ROBERIO MARCHIORI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 21.831/2025

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 11/2026